



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3º REGIÃO

C.R.B.M. – 3.ª REGIÃO. LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO. CNPJ: 26.619.841/0001-75

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera o novo Plano de Cargos,
Carreiras e Salários do CRBM-3 e
estabelece regra de transição.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO (CRBM-3), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III, X e XI do artigo 28 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução CFBM n. 54, de 17 de novembro de 2000,

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário na 315ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, na Seccional de Biomedicina em Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “d” do item 16 do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(…) d) Ao empregado que, no período de 6 (seis) meses da entrada em vigor do presente Plano, preencheria os critérios de promoção do PCCS ao qual renunciou, fica assegurado, na data do referido preenchimento, o direito à mudança da faixa salarial ocupada para a imediatamente superior dentro da mesma classe. (...)” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da vigência da Portaria CRBM-3 n. 11/2021.


Dr. RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente – CRBM 3ª Região